



MUNICÍPIO DE IÚNA-ES

PREFEITURA MUNICIPAL

USO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM ESTAMPIDO É PROIBIDO E GERA MULTA

A LEI Nº 2967/2021 PROÍBE A FABRICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E USO DE FOGOS QUE GERAM ESTAMPIDO (SOM GRAVE, RÁPIDO, ALTO E SECO).



Publicado em 28/10/2022 às 12:35 (Atualizado em 23/04/2024 às 23:05), postado por Assessoria de Comunicação, Fonte: Prefeitura de Iúna

A soltura de fogos causa poluição sonora, podendo causar danos a audição de animais, crianças, idosos, autistas e convalescentes, que experimentam momento de sofrimento desnecessário. Os animais, por exemplo, possuem a capacidade auditiva maior que a do ser humano, enquanto as pessoas são capazes de perceber sons na faixa de 10 Hz a 20.000 Hz, os animais conseguem ouvir até 40.000 Hz.

Foi aprovada a Lei Nº 2967/2021 que proíbe a fabricação, comercialização e uso de fogos que geram estampido (som grave, rápido, alto e seco). A norma se aplica em locais como, zoológicos, santuários, abrigos de animais, parques públicos, áreas de preservação permanente e eventos com participação de bichos, por exemplo.

O infrator pode responder pelos crimes de maus-tratos e dano moral, pois o barulho causa estresse físico e psicológico e em alguns casos pode provocar convulsões e danos cardíacos. A multa pode ir de R\$ 2,5 mil a R\$ 50 mil para pessoas físicas e em caso de pessoa jurídica (empresa) o valor será de 20% do faturamento bruto do último exercício fiscal.

Portanto, está autorizado apenas o uso de estampidos de baixa intensidade, como os fogos coloridos muito utilizados em festas de fim de ano, cujo o barulho é suave ao ser disparado.



MUNICÍPIO DE IÚNA-ES

David P. Florenço
Assessoria de Comunicação
Email.: comunicacao@iuna.es.gov.br
Tel.: (28) 3545-4750 Ramal 2001



AUTENTICAÇÃO

a6637ba80d359d8d5720b70c5aedb0f2

<https://iuna.es.gov.br/noticia/2022/10/uso-de-fogos-de-artificio-com-estampido-e-proibido-e-gera-multa.html>